

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 158 /2023

**Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DOS EMPREGADOS EM MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS".**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

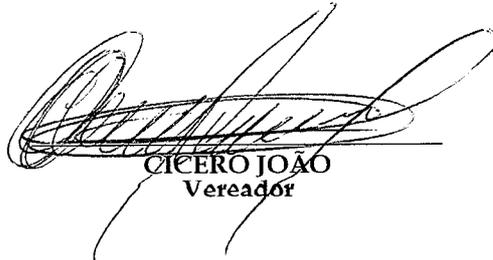
**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DOS EMPREGADOS EM MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS", a realizar-se anualmente em 27 de agosto.

**Parágrafo Único** – Entende-se por atividades do setor de movimentação de mercadorias em áreas urbanas e rurais, as cargas e descargas de mercadorias a granel e ensacadas, costura, pesagem, enlonamento, ensaque, arrasto, posicionamento, acomodação, reordenamento, reparação da carga, amostragem, arrumação, remoção, classificação, empilhamento, transporte com empilhadeiras, ova e desova de caminhões, carga e descarga em feiras livres e abastecimento de produtos diversos.

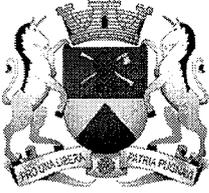
**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

S/S., 23 de maio de 2023.

  
CICERO JOÃO  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 23/05/2023 13:53 24-600 1/2



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DOS EMPREGADOS EM MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS”.

O presente projeto tem como objetivo à valorização e o reconhecimento dos trabalhadores que atuam no setor de Movimentação de Cargas em nosso Município, desempenhando funções na indústria, comércio e prestação de serviços em inúmeros segmentos da economia e do desenvolvimento.

Importante frisar que entende-se por atividades do setor de movimentação de mercadorias em áreas urbanas e rurais, as cargas e descargas de mercadorias a granel e ensacadas, costura, pesagem, enlonamento, ensaque, arrasto, posicionamento, acomodação, reordenamento, reparação da carga, amostragem, arrumação, remoção, classificação, empilhamento, transporte com empilhadeiras, ova e desova de caminhões, carga e descarga em feiras livres e abastecimento de produtos diversos.

Diante do número expressivo de trabalhadores que atuam neste setor da atividade econômica, espero contar com a anuência dos nobres colegas vereadores, em relação à aprovação deste projeto de lei por sua reconhecida relevância para o nosso Município.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

S/S., 23 de maio de 2023.



---

CICERO JOÃO  
Vereador